

CARTA CIRCULAR / MAIS MÉDICOS

Carta Circular Nº 60 - Brasília, 30 de outubro de 2018

PERÍODO DE RECESSO – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

Prezado(a) médico(a),

Conforme Portaria 1.369, capítulo VI – dos direitos e deveres dos médicos, art. 22, parágrafo 9º - “Ficam assegurados ao médico participante do Programa Mais Médico para o Brasil, sem prejuízo da percepção da bolsa-formação, 30 (trinta) dias de recesso por ano de participação no Projeto”.

Informações sobre o seu recesso:

Nome do médico	Data prevista de saída do profissional do município para o aeroporto indicado no bilhete aéreo que será encaminhado pela OPAS	Data de saída para Cuba
«NOME_MÉDICO»	«VOO_NACIONAL»	«Data Saída Cuba»

Contamos com o apoio da gestão municipal para garantir o seu deslocamento até o aeroporto indicado no bilhete aéreo, com previsão de embarque de acordo com a data de saída do município.

***Pedimos que fique atento ao recebimento do bilhete aéreo que será encaminhado ao seu e-mail cadastrado no SGP.**

Atenciosamente,

Coordenação do Programa Mais Médicos

Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde - DEPREPS Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – SGTES

Ministério da Saúde – MS